



DECRETO Nº 33 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.297

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$225.075,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

225.075,30

Superávit Financeiro

02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	722	12.361.1004.2322.0000	Manutenção do Ensino de Tempo Integral	120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		999 000	Não se aplica		
	723	12.361.1004.2322.0000	Manutenção do Ensino de Tempo Integral	37.552,71	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		999 000	Não se aplica		
	724	12.361.1004.2322.0000	Manutenção do Ensino de Tempo Integral	67.522,59	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2	569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

225.075,30

Fontes de Recurso
569 00

225.075,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 20 de JUNHO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

